

1 – PAPELARIA GABI LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 03.491.667/0001-22, estabelecida à AV Duque de Caxias, N° 1420, Bairro Setor Ceara, na cidade de Aragarças-GO, com valor total de R\$ 650.998,11 (seiscentos e cinquenta mil e novecentos e noventa e oito reais e onze centavos)

2 – MICHELINE SILVA SIA, inscrita no CNPJ sob o N° 15.337.028/0001-96, estabelecida à Rua Jose Jorge de Almeida, N° 37, Bairro João Rocha, na cidade de Pontal de Araguaia-MT, com valor total de R\$ 640.678,23 (seiscentos e quarenta mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos)

3 – LAZARO BEZERRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o N° 06.088.333/0001-09, estabelecida à Rua Capitão Jose Porfirio, N° 445, Bairro Centro, na cidade de Araxa-MG, com valor total de R\$ 14.306,90 (quatorze mil e trezentos e seis reais e noventa centavos)

4 – CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 20.357.366/0001-20, estabelecida à AV Isaac Povoas, N° 475, Bairro Centro Norte, na cidade de Cuiabá-MT, com valor total de R\$ 898.231,62 (oitocentos e noventa e oito mil duzentos e trinta e um reais sessenta e dois centavos)

5 – AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 47.146.145/0001-69, estabelecida à Rua Professor Felix de Miranda, N° 17 a, Bairro Cidade Alta, na cidade de Cuiabá-MT, com valor total de R\$ 7.910,70 (sete mil novecentos e dez reais setenta centavos) Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, 16 de janeiro de 2025.

CLAYCSON MOREIRA QUEIROZ

PREGOEIRO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000.670/0001-67

CONTRATADA: G MOCKER DA SILVA CAMPOS

CNPJ: 40.879.236/0001-64

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 033/2024 POR MAIS 39 (TRINTA E NOVE) DIAS, A PARTIR DE 21/01/2025 ATÉ 28/02/2025, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI N° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2025

VIGÊNCIA: 28/02/2025

ADELICINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000.670/0001-67

CONTRATADA: PAULO EGBERTO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR

CNPJ: 33.440.723.0001-60

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 033/2024 POR MAIS 12 (MESES), A PARTIR DE 21/01/2025 ATÉ 21/01/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI N° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2025

VIGÊNCIA: 21/01/2026

ADELICINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2772/2025

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Pontal do Araguaia – FUNAPEM, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal, com a atual redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 06, de 10 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontal do Araguaia – FUNAPEM, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1º de janeiro de 2025, em **4,77%** (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo FUNAPEM a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário-mínimo para R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo FUNAPEM anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Pontal do Araguaia/MT, 16 de janeiro de 2025.

ALDECINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 037/GP/2024

PORTARIA N° 037/GP/2024 De 16 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 114/2024 e dá outras providências”.

ADELICINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: